

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.847 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

17 de setembro de 2024 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATO DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 843 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO PRECONCEITO E À DISCRIMINAÇÃO CONTRA O IDOSO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Preconceito e à Discriminação contra o Idoso, a ser realizado no dia 1º de outubro de cada ano, no município de Seropédica.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate ao Preconceito e à Discriminação contra o Idoso tem como objetivo:

- I. promover e estimular encontros e debates sobre os direitos e necessidades dos idosos;
- II. realizar atividades de conscientização e de incentivo ao combate do preconceito e da discriminação;

Art.3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Autoria: Vereadora Rose Alves.

Seropédica, 16 de setembro de 2024.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 1917/2021

Folhas 73

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 1917/2021 a folhas 72, despacho do Diretor de Tributação e revisão feita pelo Fiscal Fazendário, DEFIRO o cancelamento da inscrição imobiliária 10699 e de todos os seus débitos, de todos os tributos e exercícios bem como o cancelamento também das suas respectivas CDA's expedidas contra esta inscrição.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 11/09/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 16927/2024

Folhas 31

A Secretaria de Governo	
Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 16927/2024 a folha 30 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 31890 ,	
DEFIRO o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 13/09/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 16803/2024

Folhas 32

A Secretaria de Governo	
Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 16803/2024 a folha 31 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 4734 ,	
DEFIRO o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 13/09/2024.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 16926/2024

Folhas 30

A Secretaria de Governo	
Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 16926/2024 a folha 29 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 19251 ,	
DEFIRO o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 13/09/2024.	





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 2236/2024

Folhas 541

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 2236/2024 a folhas 538 e 539, despacho do Diretor de Tributação solicito que atenda a requerente as indagações formuladas no despacho, comprovando sua legitimidade para requerer.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 13/09/2024.	
 Isael Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17492	 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 15.997/2024

Folhas 42

A Secretaria de Governo	
Após despacho dado no Processo 15.997/2024 a folhas 38, revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para os imóveis de inscrição Imobiliária 29082, 29451 e 29490 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO RECONSTRUIR.	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 11/09/2024.	
 Isael Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17492	 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 3458/2024

Folhas 28

A Secretaria de Governo	
Após despacho dado no Processo 3458/2024 a folhas 27, revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de IMUNIDADE do IPTU para o imóvel de inscrição Imobiliária 73628 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a IGREJA CRISTA NOVA VIDA EM SANTA SOFIA.	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 16/09/2024.	
 Isael Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17492	 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 15.276/2024

Folhas 14

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 15.276/2024 a folhas 13, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 41053 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de IRACI DA SILVA INACIO.	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 11/09/2024.	
 Isael Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17492	 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 6844/2024

Folhas 14

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 6844/2024 a folhas 13, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 29988 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO REIS.	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 11/09/2024.	
 Isael Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17492	 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409


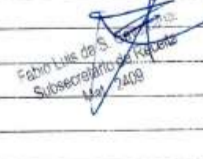


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 8087/2024

Folhas 16

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 8087/2024 a folhas 15, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 2150 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE FARIAS.	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 11/09/2024.	
 Isael Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17492	 Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**BOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO BOS DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, PÁG. 2, EDIÇÃO Nº 1835.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2022

ONDE SE LÊ:

QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3144/2021

LEIA-SE:

QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3375/2021

Seropédica, 16 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1283 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:Conceder a (o) servidora (o), **VERONICA DA SILVA E SOUZA**, matrícula nº. **13706**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu irmão, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/09/2024 a 11/09/2024**, conforme Processo nº. **16840/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 01282 DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:Conceder a (o) servidora (o), **ELAINE CRISTINA DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº. **0412**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu pai, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **31/08/2024 a 06/09/2024**, conforme Processo nº. **16921/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 1284 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:Conceder a (o) servidora (o), **MIGUEL MORAIS DOS SANTOS**, matrícula nº. **13558**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua irmã, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **04/09/2024 a 10/09/2024**, conforme Processo nº. **16814/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1285 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ANALUANE LOURENÇO LEITEIRO**, matrícula nº. **13520**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/09/2024 a 16/09/2024**, conforme Processo nº. **16976/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1286 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **FELIPE GONÇALVES AZEVEDO**, matrícula nº. **13061**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/09/2024 a 11/09/2024**, conforme Processo nº. **16962/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1287 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **CARLA VIEIRA DA SILVA DA ROCHA SANTOS**, matrícula nº. **1619EF**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/09/2024 a 16/09/2024**, conforme Processo nº. **16981/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1288 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SHIRLEI DE CARVALHO MARTINS DUTRA**, matrícula nº. **0580**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de Licença **Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **26/08/2024** e com término em **23/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **16070/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Comunicação e Eventos

Processo nº 1.398/2024

Termo de Ratificação

Com base nos expressos da Lei 14.133/2021 e, considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a locação do IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS. Contrato de locação com a imobiliária SOUZA IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.624/0001-68, visando a **LOCAÇÃO** do imóvel situado na RUA JOANA REENDE N.105, Centro, FAZENDA CAXIAS, Seropédica-RJ, **PARA ATENDER ÀS FUNCIONALIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA SECRETARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A contar de 12 DE AGOSTO DE 2024 À 12 DE AGOSTO DE 2025.

Omitido em: 02 de agosto de 2024. Boletim oficial nº1.797 de 2024

Publique-se, Registre-se.

Seropédica-RJ, 16 de setembro de 2024

Alexandre Rafael Ferreira da Silva
Secretário de Comunicação e Eventos
Matrícula 18.153

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 483 – Centro, Seropédica / RJ
CEP: 23895-225 Tel.:2682-2224
E-mail: comunicacao@seropedica.rj.gov.br

ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 94/2024. PROC 00465.1.7-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora LUZIA DE CASTRO CAMILLO, matrícula nº. 12.431, Cozinheira Escolar, de acordo com o art. 11, I a V da Emenda à Lei Orgânica Nº 20 de 2022, calculada na forma do inciso II do §2º do art. 11 da citada legislação, ficando seus proventos fixados em R\$ 565,61 de acordo com o Proc. 00465.1.7-2024.

Art. 2º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº 95/2024. PROC 00346.1.7-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora ANA LUCIA DE ARAUJO RAMOS, matrícula nº 12436, Zeladora Escolar, de acordo com o art. 11, I a V da Emenda à Lei Orgânica Nº 20 de 2022, calculada na forma do inciso II do §2º do art. 11 da citada legislação, ficando seus proventos fixados em R\$ 553,09 de acordo com o Proc. nº 00346.1.7-2024.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento à decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

PORTARIA Nº 96/2024. PROC 00499.1.7-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor JOSÉ ROMEU SILVA, matrícula nº 13703, Zelador Escolar, de acordo com o art. 40, §1º, II da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019 c/c art. 7º, II, da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, ficando seus proventos fixados em R\$ 418,71 de acordo com o Proc. 00499.1.7-2024.

Art. 2º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

